

CURITIBA - CARTÓRIO DO 2º  
REGISTRO DE IMÓVEISRua Ébano Pereira, 436  
Fone: 233-7282

REGISTRO GERAL

FICHA

- 1 -

DRA. MILENE BERTHIER NAME

Oficial Titular - C.P.F. 583084409-59

CURITIBA - PARANÁ

MATRÍCULA N.º 38092

RUBRICA

g.

**IMÓVEL** - Terreno situado nesta Capital de forma irregular, medindo 13,08m de frente para a Rua Dr. Claudino dos Santos, por 45,45m de extensão da frente aos fundos pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel onde confronta com o lote de indicação fiscal nº 11.037.033.000 de propriedade atribuída a Ibrahim Hammond, do lado esquerdo mede 45,51m e confronta com o lote de indicação fiscal nº 17.037.013.000 de propriedade atribuída a Carolina Silva Taborda Ribas e tendo na linha de fundos a largura de 10,88m onde confronta com o lote de indicação fiscal sob nº 11.037.032.000 de propriedade de Ibrahim Hammond, com a área total de 544,56m<sup>2</sup>, contendo um prédio com dois (02) pavimentos, sob nº 70 da Rua Dr. Claudino dos Santos.- Indicação Fiscal Municipal nºs 11.037.012.000.0 e 11.037.012.002.6.-

**PROPRIETÁRIO** - O ESPÓLIO DE MARIA JOSÉ FRANÇA GOMES DA COSTA E HERMINIO CREDIDIO.-

**REGISTROS ANTERIORES** - 1.641 e 1.643 livro 3-B do Registro de Imóveis do 6º Ofício desta Comarca de Curitiba (PR), de 30 de abril de 1.931, dos quais certidões atualizadas ficam arquivadas neste Cartório sob nº 16.297.-

**OBSERVAÇÃO** - No título que deu origem à presente matrícula consta declaração das partes assumindo inteira responsabilidade pela indicação das medidas e confrontações do imóvel matriculado, omisas nos respectivos registros anteriores.-

Curitiba, 27 de agosto de 1.997.- O Oficial:

**AV-01/M- 38092** - Nos registros nºs 1.641 e 1.643 livro 3-B do Registro de Imóveis do 6º Ofício desta Comarca, acima mencionados, consta o Usufruto sobre o imóvel objeto desta matrícula, em favor de MARIA ROSA FRANÇA GOMES, conforme inscrição nº 88 livro 04 daquele Registro de Imóveis.- Curitiba, 27 de agosto de 1.997.-

O Oficial do Registro:

**R-02/M- 38092 - Protocolo Geral 159.098 de 27.08.1997.-**

**PARTILHA** - Por sentença prolatada pelo Juízo de Direito da Sexta Vara Cível desta Comarca de Curitiba (PR) aos 27 de junho de 1.991, nos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de MARIA JOSÉ FRANÇA GOMES DA COSTA e HERMINIO CREDIDIO, sob nº 103/86, foi homologada a PARTILHA contida nos mesmos autos pela qual o imóvel objeto desta matrícula, então avaliado pelo valor de CR\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), ficou pertencendo, em partes iguais, aos herdeiros AIRTON RAVAGLIO CORDEIRO, C.I. Nº 354.875, CPF.MF 005.242.639-49, brasileiro, advogado, casado pelo regime da Comunhão de Bens com NINA MARIA DO ROCIO CREDIDIO.. RAVAGLIO CORDEIRO, C.I. 350555, CPF.MF 006.328.489-87, brasileira, do lar, residentes à Rua Washington Luiz, 788, J. Social, nesta Capital e HENRIQUE ANTONIO CREDIDIO, C.I. 415.990, CPF.MF Nº 085.083.809-68, brasileiro, advogado, casado pelo regime da Comunhão de Bens com ELIANE GUILHERME CREDIDIO, C.I. 1046109, CPF. MF 320.414.469-00, do lar, brasileira, residentes e domiciliados à Rua João Negrão, 140, n esta Capital, como consta do formal de partilha extraído dos respectivos autos aos 22 de junho de 1.993.- **Observação:**- Na AV-01 supra consta Usufruto em favor de MARIA ROSA FRANÇA GOMES.- Distribuição: 212/97 -GR-4-ITBI nº 731/89.- Curitiba, 27 de agosto de 1.997.-

Custas: 3.192 VRC = R\$245,78.- O Oficial:

SEDE NO VERSO

MATRÍCULA N.º  
38092

CONTINUAÇÃO

**AV-03/M-38.092 - Protocolo Geral 159.341 de 11.09.97.-CANCELAMENTO**

Atendendo ao contido no requerimento firmado pela parte interessada aos 10.09.97 e que fica arquivado neste Cartório sob nº16.416, procedo esta averbação para consignar o **CANCELAMENTO** do **Usufruto** objeto da AV-01 desta matrícula, em virtude do falecimento da usufrutuária **MARIA ROSA FRANÇA GOMES**, ocorrido em 18.04.1964, como consta de fotocópia autenticada da certidão de óbito anexa ao aludido requerimento.- Curitiba, 11 de setembro de 1.997.-

Custas: 292,5 VRC = R\$22,52.- O Oficial:

**R-04/M-38.092 - PROTOCOLO GERAL Nº 169.710 DO LIVRO 1-E DE 25.11.1999:**

**COMPRA/VENDA:** Conforme Escritura Publica lavrada as Fls. 007/015 Livro 515-E nas Notas do 12º Serviço Notarial desta Comarca de Curitiba(PR), em data de 23 de Novembro de 1.999, procedo o presente registro para consignar que **AIRTON RAVAGLIO CORDEIRO** e sua mulher **NINA MARIA DO ROCIO CREDIDIO RAVAGLIO CORDEIRO**, C.T.RG'S 354.875-SSP-PR E 350.555-SSP-PR, CPF/MF'S. 005.242.639-44 E 006.328.489-87, brasileiros, ele advogado, ela do lar, casados sob o regime da Comunhão de Bens, residentes e domiciliados na Rua Visconde de Guarapuava nº 4433, Curitiba(PR), e, **HENRIQUE ANTONIO CREDIDIO** e sua mulher **ELIANE GUILHERME CREDIDIO**, C.T.RG'S 415.990-SSP-PR E 1.046.109-SSP-PR, CPF/MF'S 085.083.809-68 E 320.414.469-00, brasileiros, ele funcionário público, ela professora, casados sob o regime da Comunhão de Bens, residentes e domiciliados na Rua João Negrão nº 140 (aptº 91), Curitiba(PR), **VENDERAM** o imóvel originário desta matrícula e por eles adquirido através do R-02 retro lançado, para **MARCO ANTONIO LAIO CABRAL** e sua mulher **LORENE FERREIRA IAHN LAIO CABRAL**, C.T.RG'S 1.318.695-2-SSP-PR E 1.906.765-3-SSP-PR, CPF/MF'S 275.508.429-49 E 394.610.689-72, brasileiros, ele empresário, ela bancária casados em data de 29 de Maio de 1.984, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens posteriormente à Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua João Pontoni nº 98 (aptº 131), Curitiba(PR), pelo preço total de **R\$270.000,00** (duzentos e setenta mil reais) que os vendedores deram quitação e receberam do seguinte modo: **R\$170.000,00** mediante poupança já efetivada pelos compradores, e **R\$100.000,00** mediante financiamento obtido pelos mesmos compradores e que consta da hipoteca registrada a seguir nesta matrícula.- (ITBI GUIA: 391.186 de 24.11.1999 - VVI:R\$270.000,00- FUNREJUS:R\$435,00).- Curitiba, 25 de Novembro de 1.999.-

CUSTAS: 4.312 VRC.- O REGISTRADOR:

**R-05/M-38.092 - PROTOCOLO GERAL Nº 169.710 DO LIVRO 1-E DE 25.11.1999:**

**HIPOTECA:** Conforme a mesma Escritura Publica que deu origem ao R-04 supra lançado, procedo o presente registro para consignar que os compradores **MARCO ANTONIO LAIO CABRAL** e sua mulher **LORENE FERREIRA IAHN LAIO CABRAL**, com as identificações e qualificações ali mencionadas, **HIPOTECARAM EM PRIMEIRO GRAU**, o respectivo imóvel e originário desta matrícula, em favor do **BANCO REAL S/A**, CNPJ/MF 17.156.514/0001-33, com sede na Avenida Paulista nº 1374 3º Andar, São Paulo(SP), para garantir um financiamento no valor total de **R\$270.000,00** (duzentos e setenta mil reais), que será pago em Noventa e Seis (096) prestações mensais, vencendo-se a primeira em data de Vinte e Três de Dezembro deste Ano (23.12.1999), à taxa de juros nominal de **14,0579%a.a.** e efetiva de **15,0000%a.a.**, com as demais condições pactuadas na aludida escritura. Curitiba, 25 de Novembro de 1.999.-

CUSTAS: 2.156 VRC.- O REGISTRADOR:

**AV-06/M-38.092** - Conforme a mesma escritura pública que deu origem aos R-04 e R-05 desta matrícula, procedo a presente averbação para consignar: a) que, o número correto do CPF/MF do comprador **AIRTON RAVAGLIO CORDEIRO** é **005.242.639-49**; b) que, o financiamento/hipoteca objeto do aludido R-05 supra, e no valor de **R\$100.000,00** (cem mil reais), e não como ficou constando.- Curitiba, 30 de Novembro de 1.999.-

O REGISTRADOR:

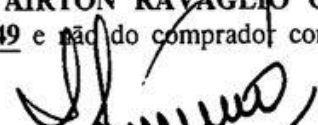
SEGUE


PARA SIMPLES

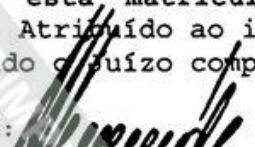
RUBRICA  

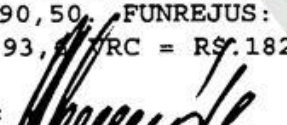

FICHA  
02/Mat.38.092

CONTINUAÇÃO

**AV-07/M-38.092** - Procedo a presente averbação para consignar que na AV-06 retro lançada foi **RETIFICADO** o número do CPF/MF do vendedor **AIRTON RAVAGLIO CORDEIRO** mencionado no R-04 desta matrícula para **005.242.639-49** e não do comprador como ali ficou constando.- Curitiba, 02 de Dezembro de 1999.-  
O REGISTRADOR: 

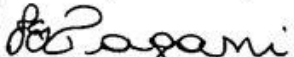
**R-08-38.092** - (Protocolo 232.919 de 14/01/2010) - **ARRESTO** - Conforme Mandado expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca, extraído dos autos de ação de Execução Fiscal nº 81.230/2009, onde é **exequente** o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, e **executado** **MARCO ANTONIO LAIO CABRAL**, acompanhado de Auto de Arresto expedido pelo aludido juízo aos 14 de janeiro de 2010, os quais ficam aqui arquivados sob o nº **061890**, procedo ao presente registro para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, foi **ARRESTADO** para garantir o valor da execução de R\$.4.331,07 (atualizado em 24/08/2009). Atribuído ao bem arrestado o valor de R\$.317.500,00 (avaliação feita em 14/01/2010). **FUNREJUS**: Oficializado o Juízo competente. Dou fé. **CUSTAS**: NIHIL. (arc/sr)  
Curitiba, 18 de janeiro de 2010. O REGISTRADOR: 

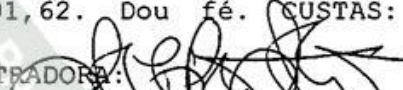
**R-09/M-38.092** - (Protocolo 255.513 de 23/04/2012) - **ARRESTO** - Conforme Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, aos 17 de junho de 2011, extraído dos autos de Execução de Execução Fiscal nº 5616/2011, onde é **exequente** **MUNICÍPIO DE CURITIBA** e **executado** **MARCO ANTONIO LAIO CABRAL**, acompanhado de Auto de Arresto expedido pelo aludido juízo aos 10 de abril de 2012, os quais ficam aqui arquivados sob o nº **074858**, procedo ao presente registro para consignar que o imóvel a que se refere esta matrícula, foi **ARRESTADO** para garantir o valor da execução. Atribuído ao imóvel o valor de R\$.620.900,00. **FUNREJUS**: Oficializado o Juízo competente. Dou fé. **CUSTAS**: NIHIL. (arc/aps)  
Curitiba, 30 de abril de 2012. O REGISTRADOR: 

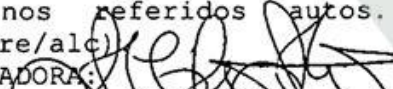
**R-10/M-38.092** - (Protocolo 256.421 de 24/05/2012) - **PENHORA** - Conforme Ofício nº 1019/2012 expedido pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, aos 02 de maio de 2012, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0005012-59.2009.8.16.0001, onde é **exequente** **NELSON GRAMAZIO**, e **executado** **MARCO ANTONIO LAIO CABRAL**, acompanhado de fotocópia do Auto de Penhora e Depósito expedido pelo aludido juízo aos 14 de março de 2012, os quais ficam aqui arquivados sob o nº **075676**, procedo o presente registro para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO** para garantir o valor de R\$.53.990,50. **FUNREJUS**: GUIA PG de R\$.107,98. Dou fé. Dou fé. **CUSTAS**: 1293,00 IRC = R\$.182,40. (pns/aps)  
Curitiba, 31 de maio de 2012. O REGISTRADOR: 

**R-11-38.092** - (Protocolo 280.583 de 06/08/2014) - **PENHORA** - Conforme requerimento assinado e firmado nesta Capital aos 30/07/2014 nesta Capital acompanhada de certidão expedida aos 24 de julho de 2014 nesta Capital, expedida pelo Cartório da 20ª Vara **SEGUE**

CONTINUAÇÃO

Cível de Curitiba/PR, extraída dos autos da Ação de Execução distribuída sob nº 27885 em 08/08/2007, tombada sob nº 1206/2007, os quais ficam arquivados nesta serventia sob nº 93072, onde é credor BANCO SANTANDER S/A e devedores MARCO ANTONIO LAIO CABRAL e LORENE FERREIRA IAHN LAIO CABRAL, procedo ao presente registro para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO para garantir o valor da causa de R\$.79.334,70. FUNREJUS: GUIA nº 24000000000140655-1 pg de R\$.158,67 sobre o valor de R\$.79.334,70. Dou fé. CUSTAS: VRC 1293,6 = R\$.203,09. (jbf/lac)  
Curitiba, 08 de agosto de 2014. O REGISTRADOR: 

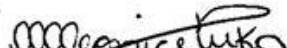
R-12-38.092 - (Protocolo 314.718 de 18/12/2017) - PENHORA - Conforme termo de penhora lavrado aos 11 de dezembro de 2017 pelo Juízo de Direito da 22ª Vara Cível de Curitiba - Projudi - Foro Central de Curitiba - Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Poder Judiciário do Estado do Paraná, extraído do Processo nº 0004341-92.2016.8.16.0194 - Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal: Inadimplemento, em que é exequente CARMELA CAFÉ LTDA - ME (CNPJ nº 09.158.848/0001-18) e executados BAR ORDEM DO SOM LTDA (CNPJ nº 05.742.999/0001-68) e MARCO ANTONIO LAIO CABRAL (CPF/MF nº 275.508.429-49), o qual fica arquivado nesta Serventia, procedo o presente registro para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO para garantir a execução no valor de R\$1.868.291,62 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos), nos referidos autos. FUNREJUS: guia nº 14000000003179579-5 paga de R\$3.736,58 sobre o valor de R\$1.868.291,62. Dou fé. CUSTAS: 1293,6 VRC = R\$235,43. (re/alc).  
Curitiba, 28 de dezembro de 2017. A REGISTRADORA: 

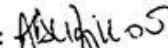
R-13-38.092 - (Protocolo 315.734 de 25/01/2018) - PENHORA - Conforme ofício nº 27/2018 expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - Projudi - Foro Central de Curitiba - Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Poder Judiciário do Estado do Paraná, aos 10 de janeiro de 2018, extraído do Processo nº 0006620-93.2007.8.16.0185 - Classe Processual: Execução Fiscal - Assunto Principal: Dívida Ativa, em que é exequente MUNICÍPIO DE CURITIBA (CNPJ nº 76.417.005/0001/86) e executado MARCO ANTONIO LAIO CABRAL (CPF/MF 275.508.429-49), acompanhado de fotocópia do Auto de Penhora e Depósito expedido pelo aludido Juízo aos 20 de abril de 2010, os quais ficam arquivados nesta Serventia, procedo o presente registro para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO para garantir a execução no valor de R\$22.645,43 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos) nos referidos autos. Oficializado o Juízo competente. Dou fé. (re/alc).  
Curitiba, 29 de janeiro de 2018. A REGISTRADORA: 

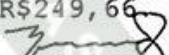
AV-14-38.092 - (Protocolo 319.984 de 14/06/2018) - AJUIZAMENTO DE AÇÃO - Conforme requerimento assinado nesta cidade em 22 de junho de 2018, acompanhado de certidão específica para a averbação, expedida em 25 de junho de 2018, pela 24ª Secretaria


SEGUE

CONTINUAÇÃO

Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial n° 0009114-49.2017.8.16.0194 distribuída em 16/08/2017, na qual figuram como exequente ALEXANDRE RICARDO PESSERI (CPF/MF 026.041.419-06) e executado MARCO ANTONIO LAIO CABRAL (CPF/MF 275.508.429-49), os quais ficam arquivados, averba-se o AJUIZAMENTO DE AÇÃO no imóvel objeto desta matrícula. VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA: R\$247.611,17 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e onze reais e dezessete centavos). FUNREJUS: guia n° 14000000003723370-5 paga de R\$495,22 sobre o valor de R\$247.611,17. Dou fé. CUSTAS: 1293,6 VRC = R\$249,66. (jb/alc).  
Curitiba, 28 de junho de 2018. REGISTRADORA: 

AV-15-38.092 - (Protocolo 324.755 de 07/11/2018) - RETIFICAÇÃO - Conforme ofício n° 1745/2008-L expedido pelo Juízo de Direito da 22ª Vara Cível de Curitiba - PROJUDI - Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba, aos 05 de novembro de 2018, extraído dos autos de n° 0004341-92.2016.8.16.0194, o qual fica arquivado, retifica-se o R-12 desta matrícula para incluir a reserva de honorários de 20% sobre o total do débito principal, em favor do procurador RICARDO WYPYCH (OAB/PR 67.159). Valor do débito atualizado de R\$1.844.379,79, de 18/07/2017. Funrejus: Recolhido. Dou fé. Custas: 60 VRC = R\$11,58. (jm/lwc).  
Curitiba, 28 de novembro de 2018. REGISTRADORA: 

R-16-38.092 - (Protocolo 329.645 de 10/04/2019) - PENHORA - Conforme Termo de Penhora expedido pelo Juízo de Direito da 24ª Secretaria Cível da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central, aos 04 de abril de 2019, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial n° 0009114-49.2017.8.16.0194, tendo como exequente ALEXANDRE RICARDO PESSERI (CPF/MF 026.041.419-06) e executado MARCO ANTONIO LAIO CABRAL (CPF/MF 275.508.429-49), o qual fica arquivado, procedo o presente registro para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO. Valor da causa: R\$359.398,65 (trezentos e cinquenta e nove mil e trezentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos). FUNREJUS: já recolhido conforme AV-14. Dou fé. CUSTAS: 1293,6 VRC = R\$249,66 (ka/lwc).  
Curitiba, 15 de abril de 2019. REGISTRADORA: 

R-17-38.092 - (Protocolo 331.936 de 19/06/2019) - PENHORA - Conforme auto de penhora expedido pelo Juízo de Direito da 16ª Vara Cível de Curitiba, aos 10 de setembro de 2015, extraído dos autos de Ação de Depósito (Cumprimento de Sentença) n° 0018590-26.2008.8.16.0001 (649-08), tendo como exequente IVANI GARCIA FREIRE e executado MARCO ANTONIO LAIO CABRAL, acompanhado de Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação expedido pelo aludido juízo aos 12 de agosto de 2015, os quais ficam arquivados, procedo o presente registro para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO. Dou fé. Justiça Gratuita. (as/lwc).  
Curitiba, 26 de junho de 2019. REGISTRADORA: 

CONTINUAÇÃO

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE C

SEGUE